



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

PLANO DE TRABALHO/2020 TERMO DE COLABORAÇÃO DA EDUCAÇÃO

1 - DADOS DO PROPONENTE

Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS		
Endereço: Rua: Marechal Deodoro 1703 Vila Nova Salto-SP		
FONE: 11-4028 3334	e-mail: contato@aspasurdos.com.br	CNPJ: 03.797.599-001-24
Presidente: Josimar Xavier Nolácio	CPF: 352.545.818-59	RG: 43.540.275-4
Endereço: Rua: Floriano Peixoto Nº 3634 jd. Nações Salto-SP	FONE: 11 4028 3334	e-mail: contato@aspasurdos.com.br
Responsável técnico: Rogério Carlos Lamana	CPF: 099.301.718-51	RG: 17.703.160-8
Endereço: Rua: Albânia 300 Jd. Nações Salto- SP	FONE: 11 4028 3334	e-mail: rogerio.lamana@yahoo.com.br
Banco: 001 Banco do Brasil	Agência/Conta: 0164 2546-1	Nome da conta: jurídica Banco do Brasil

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

28.11.19
Leonardo



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A ASPAS – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos é uma empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de associação, que tem como objetivo dar assistência à Pessoas com Deficiência auditiva e surdo.

Nossa missão é promover a inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atuamos em no município de Salto há 19 anos (fundação 18/01/2000), atendemos Pessoas com Deficiência Auditiva, surdo e ouvintes, oferecendo-lhes aula de Libras – Língua Brasileira de Sinais para surdos, deficientes auditivos e ouvintes.

Trabalhamos com atividades no setor pedagógico as quais são direcionadas para alfabetização dos surdos, reforço escolar, ministramos aulas de Libras, damos suporte e apoio nas escolas da rede municipal com Instrutor e Intérprete de Libras reconhecidos pelo Mec.

Realizamos atendimentos direcionados a empregabilidade, incluindo o surdo e/ ou deficiente auditivo no mercado de trabalho, fazendo acompanhamento do processo seletivo, integração e suporte para empresa empregadora.

Também trabalhamos com atendimento de apoio familiar com os setores de Serviço Social e Psicologia, através de reuniões em grupos com os pais, palestras, grupos de crianças e adolescentes, e atendimento individual sempre que necessário.

Buscamos sensibilizar e conscientizar a família do surdo e/ ou deficiente auditivo da importância de se aprender Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que se estabeleça uma boa comunicação e convivência no âmbito familiar, comunitário e social.

Atendemos em média 40 surdos e deficientes auditivos moradores deste município, de ambos os sexos, com faixa etária de 4 a 45 anos, e todas as pessoas da cidade que tenham perda auditiva conforme a Lei vigente (Decreto 5.296 de 02/12/2004).

Nossos beneficiários são atendidos em grupos que são divididos de acordo com a faixa etária e dificuldade apresentada. Para atendê-los atualmente trabalhamos com dois profissionais especializados em Libras, sendo um Instrutor e



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 099/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4026-3334

outro Interpretete em Libras. Também oferecemos aos nossos beneficiários uma refeição (café, suco, leite, bolacha, pão) para cada grupo.

A ASPAS é uma Instituição benemerente, de cunho estritamente social. Procuramos com nossos serviços ofertados, agregar esforços ao empenho de atender a essa demanda específica. Estar à frente de uma organização dessa natureza requer despojamento de interesses pessoais, por uma causa maior, sem nenhuma perspectiva de ganhos fáceis ou carreira promissora.

Com a função de ensinar a comunicação entre pessoas com deficiências auditivas e seus familiares a Aspás atua no ensino da Libras, pois acreditamos quão grandioso e importante essa habilidade, promovendo dessa forma a inserção e inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, contribuindo de forma significativa na qualidade de vida dos mesmos e seus familiares, garantindo assim a inclusão em conformidade com a Lei decreto: nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 vigente, Lei LBI nº 13.146 de 6 julho de 2015. Demais serviços como benefícios são feitos pré atendimentos Ex: solicitação de cartão de ônibus, vagas para creches, bolsa famílias, e outros assuntos pertinentes ao profissional de assistência social são encaminhados ao CRAS, assim como Fono e Psicólogo ao setor específico da prefeitura.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
Ensino de LIBRAS para profissionais da educação e alunos da Rede Municipal de Educação a serem escolhidos.	Janeiro/2020	Dezembro/2020

3.1- Descrição da realidade que será objeto da parceria

Breve descrição de quem será beneficiário desta parceria.

Devido a grande dificuldade dos profissionais da educação em se tratando na Libras e aos alunos se interagirem com o próprio amigos na sala de aula, por desconhecerem a Libras, a ASPAS, entidade acima descrita vem para cobrir essa laguna e assim sendo preparar os



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3324

profissionais e alunos do Cemus a interagirem com as pessoas surdas e ou deficiente auditiva.

3.2 - Justificativas da Proposição

O presente projeto, visa garantir o ensino de LIBRAS Cemus e Profissionais da educação, com a finalidade de promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência sensorial auditiva e as demais. Antigamente os surdos tinham pouca ou nenhuma oportunidade de ensino, muitas vezes eram obrigados a utilizar o método oralista como meio de comunicação e aprendizado, sendo que este prevê o uso exclusivo da língua oral. Em 1857, D. Pedro II convidou o professor francês Eduard Huet para fundar a primeira escola para surdos no Brasil, somente para meninos. Mais tarde esta escola transformou-se no atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), mantido pelo governo federal, que atende crianças, jovens e adultos surdos, de ambos os sexos. A partir dessa escola, foi elaborada a LIBRAS, que se tornou a forma que os surdos utilizam para se comunicar, cuja é caracterizada pelo seu aspecto viso-gestual, sendo de grande importância o contato visual. Em nosso país a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida oficialmente, pela Lei nº 10.436 de 24 abril de 2002, e a partir desta data foi possível realizar, em âmbito nacional, discussões relacionadas à necessidade do respeito à particularidade linguística da comunidade surda e o movimento de integração social dos indivíduos que apresentam deficiência para que estes se integrem nos ambientes escolares. Muito se fala na inclusão das pessoas surdas em ambientes escolares, onde, por intermédio de tradutor e interprete é possibilitada a comunicação das pessoas surdas e pessoas ouvintes. Porém, acreditamos que precisamos avançar com a inclusão e interação, pois, a inclusão é um movimento bilateral, onde ambos, precisam se adaptar um ao outro. Vivemos na era da inclusão, onde as pessoas com deficiência necessitam se preparar para assumir funções na sociedade e os ambientes sociais, por sua vez, precisam se adaptar para incluir, de fato, estes indivíduos. Para tanto, o ensino de LIBRAS nas escolas vêm com o intuito de proporcionar maior autonomia aos ouvintes e surdos de se comunicarem sem a presença de tradutor/interprete de LIBRAS. Esta limitação comunicativa pode ser superada a partir da utilização de recursos que instiguem o ensino de LIBRAS nas escolas e gere consciência da importância da aprendizagem desta língua na nossa sociedade.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL: (11) 4028-3334

4 – OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE

Objetivo Geral

Ensinar libras para até 54 profissionais da educação e 60 alunos da rede municipal de educação a serem escolhida.

Objetivos Específicos

É desenvolver a linguagem receptiva (gestual e escrita) e os objetivos são relativos à Libras e a Língua Portuguesa.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJO)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL: (11) 4028-3334

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS (AS METAS DEVEM SER MENSURADAS EM % OU QUANTIDADE DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS)

Meta a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de verificação
Oferecer curso de capacitação a 100% dos professores da Rede Municipal de Educação que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais.	Curso de 30 horas em LIBRAS (básico) para os professores da Rede Municipal de Educação que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais.	Lista de frequência do curso. Fotos do curso. Avaliação por registros dos professores participantes. Certificado do curso.
Oferecer curso de capacitação a 100% dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação.	Curso de 30 horas em LIBRAS (básico) para os Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação.	Lista de frequência do curso. Fotos do curso. Avaliação por registros dos Coordenadores Pedagógicos participantes. Certificado do curso.
Oferecer curso de capacitação a 19 funcionários da Rede Municipal de Educação que já participaram do módulo 1.	Curso de LIBRAS (módulo 2) para 19 funcionários da Rede Municipal de Educação.	Lista de frequência do curso. Fotos do curso. Certificado do curso.
Oferecer curso de LIBRAS para 60 alunos da Rede Municipal de Educação na escola determinada pela Secretaria da Educação.	Curso de LIBRAS para os alunos da Rede Municipal de Educação.	Fotos do curso. Vídeos do curso. Certificado do curso.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL: (41) 4028-3334

6 – FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

O Curso será ministrado por um profissional surdo capacitado pelo MEC, Com Proficiência em Libras (Pró Libras)

Os profissionais da educação receberá um livro de Libras do módulo 1 e/ou 2 curso básico de conversação, enquanto os alunos do Cemus também receberá livros de Libras.

Sempre com a presença de um profissional.

Cronograma de ações

Atividade/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
LIBRAS NA ASPAS 19 ALUNOS MÓDULO 2 TODAS QUARTA FEIRAS												
LIBRAS NO CEMUS 160 CRIANÇAS MÓDULO 2 TODAS QUARTA FEIRAS												
LIBRAS NA ASPAS 20 COORDENADORES 1 X POR MÊS												
LIBRAS NA ASPAS 15 PROFESSORES AEE 1 X POR MÊS												

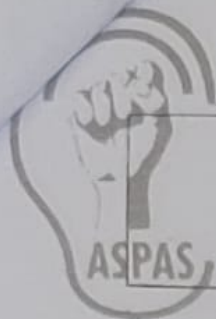
7 – METODOLOGIA

Profissionais reconhecido pelo MEC PROLIBRAS.

Cada alunos terão seu livro de Libras.

Aulas teórica, prática e sentindo na pele.

Dinâmica em grupos.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 099/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005, LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (41) 4028-3334

8 - RESULTADOS ESPERADOS

- Reconhecer e identificar a língua de sinais;
- Ordenar frases simples em Libras;
- Ordenar palavras, sílabas em libras;
- A relação existente entre experiência surdo x ouvinte;
- Expressão de sentimentos, emoções, e mensagem por meios de movimentos corporais.

9 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Quant.	Cargo/Função	Formação	Carga horária	Salário
01	Instrutor de Libras	Superior incompleto	12 h mensais	R\$ 5.220,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso da OSC						
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	14.340,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00
Total						
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00
Total						



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24 Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP)
 Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02
 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos
 Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
 do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal
 nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FELÍJO)
 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4928-3334

Cronograma de repasse para a OSC

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	14.340,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00
Total					5.220,00	5.220,00
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00
Total						
Total geral desembolso/repasse:						
R\$ 71.760,00						

11 - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10 - Método de Monitoramento / Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
01	Melhorar a comunicação entre surdos e ou deficiente auditivo x ouvintes	Capacitar 54 profissionais da educação e 60 alunos do Cemus, promovendo a qualidade na comunicação escrita; verbal; gestual e corporal em Libras	Presença e integração entre surdos x ouvintes; Treinamentos práticos



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24, Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP)
Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02
Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos
Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal
nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

Rogério Carlos Lamana
INSTRUTOR DE LIBRAS

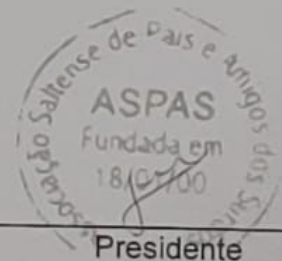
Responsável Técnico

Presidente

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS declara para fins de prova junto a Secretária da Educação do Município de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que: Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Salto na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento, Salto, 08 de novembro de 2019



Presidente

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salto/SP, / /

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal de Educação